



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PÇA. CEL. ORLANDO 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3019

De 15 de outubro de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$110.000,00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

21.01.4110 - 10.58.575.1.030 - FICHA 088 - R\$ 40.000,00
51.02.4110 - 08.42.188.1.067 - FICHA 194 - R\$ 20.000,00
80.02.3132 - 13.76.447.2.063 - FICHA 281 - R\$ 10.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.100 - FICHA 285 - R\$ 20.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.101 - FICHA 286 - R\$ 20.000,00
TOTAL - R\$110.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21.02.4110 - 11.65.363.1.013 - FICHA 053 - R\$ 60.000,00
53.01.4110 - 08.46.224.1.073 - FICHA 214 - R\$ 50.000,00
TOTAL - R\$110.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
15 de outubro de 1998

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 068/98
Projeto de Lei nº 2.874